

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2016 CEJUSC-FAMAZ/TJPA - PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE MEDIADORES/CONCILIADORES JUDICIAIS VOLUNTÁRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Coordenadora do CEJUSC/FAMAZ, tendo em vista as normas previstas na Resolução nº 125/2010 e Emenda nº 01, do Conselho Nacional de Justiça, torna pública a abertura de inscrições para processo de composição do Banco de Mediadores/Conciliadores Judiciais Voluntários para atuarem nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Faculdade Metropolitana da Amazônia - FAMAZ, atendidas as condições e termos seguintes:

1 - OBJETIVO

Selecionar candidatos para compor o Banco de Mediadores/Conciliadores Judiciais Voluntários com vistas a formar mediadores para atuarem no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) que atenderão na Faculdade Metropolitana da Amazônia - FAMAZ, nos moldes da Resolução Nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

2 - OBJETO

2.1 A seleção de que trata este edital objetiva o preenchimento de **30 (trinta) vagas** para Mediadores/Conciliadores Judiciais Voluntários.

2.2 Os selecionados, antes do exercício da função de mediador/conciliador voluntário serão capacitados através do curso teórico de Mediação Judicial, nos moldes da Resolução Nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, com carga horária de 40 horas, conforme disposto no **item 7.6**.

2.3 O horário das aulas será de **08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00**, de segunda-feira a sábado, apenas nos dias úteis. O curso será realizado na modalidade exclusivamente presencial, e será ministrado em uma única turma, com 30 (trinta) vagas, nos dias **05, 06, 07, 09 e 10 de dezembro de 2016**, nas dependências da FAMAZ e o local será divulgado juntamente com a divulgação dos candidatos aprovados, conforme disposto no **item 7.5**.

2.4 **VANTAGEM** – Para o Mediador/Conciliador do curso de Direito que cumprir suas funções previstas no **item 8**, ao fim do exercício será considerado como tendo

cumprido a atividade jurídica pra efeito de **concurso público para carreiras de Assessor Jurídico ou advogados públicos conforme Resolução 75 de 12 de maio de 2009 do CNJ (ANEXO II).**

3 – DA INSCRIÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente na Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica da FAMAZ, à Rua Quintino Bocaiuva nº 143, bloco III, nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2016, no horário de 8h às 11h e de 14h às 17h.

3.2 Serão disponibilizadas 30(trinta) vagas, sendo 15 (quinze) vagas disponibilizadas para graduados há pelo menos 02 (dois) anos em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e 15 (quinze) vagas para graduandos regularmente matriculados e Instituição de Ensino Superior também reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será constituída pelos membros das Equipes Multidisciplinares do CEJUSC-FAMAZ.

3.4 A Seleção Pública será realizada sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com supervisão da Juíza Coordenadora do CEJUSC-FAMAZ, obedecidas as normas do presente edital.

3.5 Os selecionados passarão por processo de formação e comporão Banco de Mediadores/Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sendo convocados ao efetivo exercício da função, conforme demanda do CEJUSC/FAMAZ.

3.6 O número inicial de vagas previstas para compor o Banco é de 30 (trinta) voluntários e, para serem preenchidas, os candidatos deverão atender aos requisitos definidos **no item 3.7** deste Edital.

3.7 Constituem requisitos para a inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Ser maior de 18 anos de idade;
- c) Encontrar-se no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;
- d) Ter no mínimo 02 (dois) anos de formação superior, e ser, preferencialmente, das áreas: Pedagogia, Serviço Social, Psicologia e Direito.
- e) O candidato na condição de aluno, deverá estar regularmente matriculado em curso de ensino superior, preferencialmente da FAMAZ, e estar cursando a partir do 6º período do curso de graduação;

- f) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- g) Possuir disponibilidade de tempo para capacitação;
- h) Cumprir com os requisitos previstos na Resolução n.º140/2013 da Coordenação dos Juizados Especiais, disposto no art. 2º (I ao V); art. 3º, 4º §1º e incisos (I ao VII);
- i) Não possuir antecedentes criminais e não estar sendo demandado em ação de natureza cível.

3.8 Dar-se-á preferência, no caso de convocação, aos acadêmicos das áreas de Direito, Serviço Social e Psicologia, em razão da natureza das atividades.

3.9. A publicação da relação dos inscritos para o curso ocorrerá na Coordenação do Curso de Direito; Núcleo de Práticas Jurídicas-NPJ e no site www.famaz.edu.br, no dia 07 de novembro de 2015, contendo data e hora para realização da entrevista de seleção.

3.10 O número máximo de inscrições para participar do processo seletivo será de 60 (sessenta) candidatos, conforme ordem de comparecimento ao local das inscrições, previsto no **item 3.1**.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- a) Preencher Ficha de Inscrição, constante do Anexo 1 deste Edital;
- b) Preencher e assinar Declaração, constante do Anexo 2 deste Edital;
- c) Cópia de documento de identificação oficial como foto e do CPF;
- d) Cópia do título de eleitor, e comprovantes de quitação eleitoral;
- e) Cópia do certificado militar (para homens);
- f) Certidão de antecedentes criminais (Justiça Comum Estadual e Justiça Federal);
- g) Declaração de idoneidade (anexo III);
- h) Diploma de ensino superior (se graduado) ou declaração da Universidade ou Faculdade (se graduando), comprovando que o aluno está pelo menos no 6º(sexto) semestre;
- i) Cópia de comprovante de residência atual;
- j) Currículo atualizado.

5 – PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo consistirá na realização de uma entrevista, no período indicado no **item 7.4**, que abordará as seguintes habilidades e competências:

- a) desenvoltura, facilidade de comunicação interpessoal, capacidade de escuta, guardar sigilo, sensatez, discernimento, criatividade e imparcialidade;
- b) saber ouvir;
- c) postura de imparcialidade frente a situações-problema vivenciadas por terceiros, não ser tendencioso a qualquer dos lados envolvidos.
- d) Possuir disponibilidade de tempo para capacitação teórica nos termos deste edital, bem como disponibilidade para o estágio voluntário como mediador/conciliador.

5.2 A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, não sendo atribuída nenhuma espécie de nota, sendo considerado para classificação o perfil do candidato, considerando os critérios constantes do item 4.1. O candidato que não comparecer à entrevista na data e horário marcados será eliminado da seleção.

5.3 Considerar-se-á aprovado no processo seletivo para o exercício da função de Mediador /Conciliador o candidato aprovado na entrevista e na análise curricular.

5.4 A entrevista será aplicada nos dias 09, 10, 11, 16, 17 e 18 de novembro de 2016 nas dependências do CEJUSC/FAMAZ, localizado nas dependências da FAMAZ, no bloco III, térreo, junto ao Núcleo de Práticas Jurídicas.

5.5 O candidato inscrito deverá apresentar-se para entrevista, com pelo menos 30 minutos de antecedência munido de documento de identificação oficial com foto

5.6 A entrevista terá a duração aproximada de 20 minutos.

5.7 Durante a realização da entrevista, não será permitido:

5.7.1 Qualquer forma de consulta;

5.7.2 Uso de aparelhos eletrônicos, inclusive celular, devendo permanecer desligados, principalmente quanto à emissão de alarmes sonoros.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS E PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO

6.1. A divulgação dos candidatos aprovados no processo seletivo e local de realização do módulo teórico ocorrerá no dia 25 de novembro de 2016, na Coordenação do Curso de Direito; Núcleo de Práticas Jurídicas-NPJ e no site www.famaz.edu.br, conforme **item 7.5.**

6.2 Os aprovados no processo seletivo receberão capacitação em Mediação de Conflitos Judiciais, que inclui Curso Teórico de Mediação Judicial, com carga horária de 40 horas/aula, nos moldes da Resolução Nº 125/2010-CNJ, seguido de um módulo prático que consiste em um Estágio Supervisionado de 60(sessenta) horas no mínimo.

6.2.1 - Estágio supervisionado:

6.2.1.1 – O Estágio Supervisionado compreende a realização de, no mínimo 10(dez) mediações ou co-mediações completas, de casos reais, supervisionadas por mediadores judiciais.

6.2.1.2 – A duração do módulo prático, denominado de estágio supervisionado, deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) horas de atendimento de casos reais.

6.2.1.3 – O mediador em formação, no módulo prático, aplicará o aprendizado teórico em casos reais, devendo passar por três diferentes funções no exercício da Mediação: observador, co-mediador ou co-conciliador, e mediador ou conciliador.

6.2.1.4 – Para cada mediação ou co-mediação o mediador em formação deverá gerar um relatório do trabalho realizado e da experiência vivida, nele lançando suas impressões e comentários, relativos à utilização das técnicas aprendidas e aplicadas, de modo que este relatório não deve se limitar a descrever o caso atendido, mas haverá de observar as técnicas utilizadas e a facilidade ou dificuldade de lidar com o caso real, para acompanhamento do instrutor, este relatório deve estar acompanhado de pesquisa de satisfação do jurisdicionado, nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ.

6.2.1.5 – Somente serão conferidos certificados de capacitação em mediação judicial àqueles que cumprirem as duas etapas (módulo teórico e estágio supervisionado), em conformidade com o que este edital exige.

6.2.1.6 – O mediador em formação terá o prazo máximo de 01(um) ano para a conclusão do estágio supervisionado, contado da conclusão do curso teórico de mediação.

6.2.1.7 – Os certificados serão emitidos pelo NUPEMEC do Pará.

6.3 A entrega dos documentos de inscrição no processo seletivo, firmará compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as determinações contidas neste Edital e Anexo II, bem como os princípios e regras do Código de Ética instituído pela Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça, assim como as normas disciplinares inerentes ao exercício da função.

6.4 O Mediador/Conciliador voluntário assinará, entregará no ato da inscrição, Termo de Adesão preenchido e assinado, contendo o objeto e condições da prestação do serviço (anexo II).

6.5 O Termo de Adesão assinado pelo Mediador/Conciliador não gera direitos à investidura comissionada, a vínculo empregatício, à ajuda de custo, não ensejando,

enfim, qualquer ônus para a Faculdade Metropolitana da Amazônia-FAMAZ e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Lei 9.608, de 18/02/1998).

7 - CALENDÁRIO GERAL

	EVENTO	DATA	LOCAL E HORÁRIO
7.1	Publicação do Edital	26/10/2016	Site da FAMAZ www.famaz.edu.br
7.2	Inscrições	31/10 e 01/11/2016	Núcleo de Prática Jurídica da FAMAZ, à Rua Quintino Bocaiuva nº 143, bloco III. Horário: 8h às 11h e de 14h às 17h.
7.3	Divulgação dos Inscritos	07/11/2015	A publicação da relação dos inscritos para o curso ocorrerá na Coordenação do Curso de Direito; Núcleo de Práticas Jurídicas-NPJ e no site www.famaz.edu.br .
7.4	Realização da Entrevista	09, 10, 11, 16, 17 e 18/11/2016	CEJUSC-FAMAZ Horário: aquele definido quando da divulgação dos inscritos (item 3.9)
7.5	Divulgação dos Aprovados e local do módulo teórico	25/11/2016	Coordenação do Curso de Direito; Núcleo de Práticas Jurídicas-NPJ e site www.famaz.edu.br
7.6	Curso teórico de mediação judicial	05, 06, 07, 09 e 10 de dezembro de 2016	Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 (item 2.3)
7.7	Estágio Supervisionado	01/02/2017 à 30/06/2017 e 01/08/2017 à 30/09/2017	Local: CEJUSC-FAMAZ Horário: acompanha o funcionamento do CEJUSC-FAMAZ, em regime de escala Meta: mínimo de 10 mediações em casos reais, com relatório de atividades e carga horária mínima de 60 horas comprovadas

8 - DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA JORNADA E DAS VANTAGENS

8.1 A prestação de serviço de Mediador/Conciliador é voluntário e gratuito, não gerando, portanto, vínculo empregatício, nem obrigação de natureza previdenciária ou afim, mas é considerado serviço público relevante. Será precedida da assinatura de Termo de Compromisso pelo Conciliador/Mediador, dele devendo constar o objeto do

serviço, as condições de sua prestação, a sua duração, a carga horária e a sua responsabilização na prestação do serviço voluntário.

8.2 O prazo de duração da prestação do serviço voluntário será de um (01) ano (excluído o período de estágio supervisionado), prorrogável por igual período, condicionada a prorrogação ao parecer favorável da Coordenação do CEJUSC onde o voluntário esteja prestando serviço.

8.3 O voluntário, para fins de certificação do período de exercício e concessão de benefícios, terá que cumprir uma carga horária mensal mínima de 16 (dezesseis) horas mensais, pelo menos uma vez na semana, com carga horária diária mínima de quatro horas, dentro do expediente do respectivo CEJUSC.

8.4 A carga horária diária poderá ser estendida para eventuais compensações de faltas ou atrasos ao longo do mês, mediante autorização do Juiz Coordenador ou de quem o substituir.

8.5 Após o término do período de prestação do voluntariado, havendo prorrogação e assinatura de novo Termo de Responsabilidade, o voluntário terá direito ao recesso de trinta (30) dias, que será gozado, parceladamente, no decorrer do novo período, de acordo com a conveniência do serviço administrativo ou judiciário.

8.6 Os voluntários, enquanto no exercício de suas atividades, gozam do mesmo tratamento dispensado aos servidores do Poder Judiciário Estadual.

8.7 Findo o exercício da função, será expedido certificado ao Mediador/Conciliador que cumprir fielmente os compromissos assumidos quando de sua investidura e decorrentes de seu ofício, com validade em todo o território nacional.

9 - DAS ATRIBUIÇÕES E VEDAÇÕES DA FUNÇÃO DE CONCILIADOR/MEDIADOR

9.1 – Ao Mediador/Conciliador compete:

- a) agir com confidencialidade, competência, imparcialidade, neutralidade, independência, autonomia, respeitando a ordem pública e as leis vigentes;
- b) realizar sessões de mediação/conciliação;
- c) esclarecer os envolvidos sobre o método de trabalho a ser empregado;
- d) o dever de assegurar que, aos envolvidos, ao chegarem a um acordo, compreendam perfeitamente suas disposições, as quais devem ser exequíveis, gerando o comprometimento com seu cumprimento;
- e) lavrar os termos de mediação, submetendo-os à homologação judicial.

9.2. O Mediador/Conciliador com formação em Direito fica impedido de exercer a advocacia perante o CEJUSC no qual atua, enquanto no exercício da função.

9.3. Aplica-se ao Mediador/Conciliador as causas de suspeição e impedimentos previstas na legislação em vigor.

10 – DO CURSO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ESTÁGIO

10.1 A frequência mínima exigida para a aprovação no Módulo Teórico é de 100% (cem por cento), apurada conforme assinatura nas listas de presença.

10.2 Os cursistas serão avaliados ao final de cada módulo.

10.3 A média final mínima para aprovação no Módulo Teórico é 7,0 (sete).

10.4 Os certificados somente serão emitidos após a conclusão do curso (módulo teórico e prático).

10.5 Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação do CEJUSC/FAMAZ, de acordo com as diretrizes da Coordenação do NUPEMEC/TJPA (Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará).

10.6 Após a conclusão do Módulo teórico do Curso de Mediação Judicial, o aluno aprovado realizará estágio supervisionado, nos termos do item 6.2.1.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

11.1 Prestar 1(um) ano de serviço voluntário ao Tribunal como mediadores/conciliador, sob pena de devolução, proporciona, dos recursos investidos para a realização do curso, período este que se iniciará após a certificação do aluno como mediador/conciliador judicial.

11.2 manter idoneidade moral e regularidade fiscal durante o tempo da prestação de serviço voluntário, sob pena de desligamento.

11.3 Caso o candidato/aluno não conclua o módulo teórico ou o prático, conforme estabelecido no edital, este ficará impedido de fazer qualquer Curso oferecido pelo NUPEMEC, pelo período de 01 (um) ano.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade desta seleção será de dois (02) anos, contados da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período por ato discricionário da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.



12.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação do CEJUSC-FAMAZ, Coordenação do NUPEMEC/TJPA (Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará) e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, representados por comissão específica.

Belém, 25 de outubro de 2016.

Ana Patrícia Nunes Alves Fernandes
Juíza Coordenadora do CEJUSC/FAMAZ

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrições para processo de composição do Banco de Mediadores/Conciliadores Judiciais Voluntários para atuarem nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC.

Eu, _____ estou ciente que o curso para formação de mediadores que irão compor o Banco de Mediadores/Conciliadores Judiciais Voluntários para atuarem no Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC-FAMAZ, ocorrerá nos dias 05, 06, 07, 09 e 10 de dezembro de 2016, nas dependências da FAMAZ, no horário de 8h às 12h e 14h às 18h.

Belém, _____ de _____ de _____.

Assinatura

INFORMAÇÕES

NOME: _____ **CPF:** _____

PROFISSÃO: _____

E-MAIL: _____ **TELEFONE:** (____) _____

IDENTIDADE: _____ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** _____

ENDEREÇO: _____ **BAIRRO:** _____ **CIDADE:** _____

CEP: _____ **UF:** _____.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Nome: _____

E-mail: _____ Celular: _____

Carteira de Identidade: _____

CPF: _____

Filiação: _____

Avós Maternos: _____

Avós Paternos: _____

Declaro para os devidos fins de participação no processo seletivo para Composição do Banco de Mediadores/Conciliadores Judiciais Voluntários do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que conheço as normas contidas no Edital nº 02/2016 e me comprometo a cumprir as pautas de Mediação/Conciliação que me forem designadas, conforme horário previamente estabelecido entre eu e a Coordenadoria do CEJUSC no qual estiver atuando.

Belém, ____/____/____

Assinatura



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, **DECLARO** para fins de participação no processo seletivo para mediador promovido pelo NUPEMEC/PA, que não sou parte em processo criminal nem a inquérito policial, em nenhuma unidade da Federação.

Belém, _____ de _____ de _____.

Assinatura